



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, Solicitação de Compra 2024/150 e Termo de Referência (Anexo I), anexos ao Processo Administrativo 066/2024.
Autorização para

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente a **aquisição de segunda cota de camisetas a serem utilizadas pelos componentes das comissões de organização da Festa de Abertura da Vindima 2024**. As camisetas serão em malha poliviscose estampadas, as quais serão unicamente distribuídas aos componentes das Comissões. Devido ao aumento de pessoas que estarão envolvidas com o evento, surgiu a necessidade da aquisição de mais 50 (cinquenta) camisetas. Dentre as camisas que serão adquiridas, serão 15 (quinze) camisas de tamanho G, 20 (vinte) camisas de tamanho M, 15 (quinze) camisas de tamanho P.

Portanto, serão adquiridas 50 (cinquenta) camisetas tendo como valor individual R\$ 26,45 (vinte e seis reais com quarenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 1322,50** (mil trezentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos).

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para que as pessoas que estarão envolvidas com o evento possam ser identificadas pelos demais visitantes, devido ao aumento das equipes voluntárias participando do evento, fez-se necessária a aquisição de mais camisetas.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 066/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2024 para a contratação da empresa **LADEVIR ANTONIO GUARDA**, CNPJ sob o nº 93.371.540/0001-62. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
3.3.3.90.30.23.00.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 998

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de segunda cota de camisetas a serem utilizadas pelos componentes das comissões de organização da Festa de Abertura da Vindima 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em **aquisição de segunda cota de camisetas a serem utilizadas pelos componentes das comissões de organização da Festa de Abertura da Vindima 2024**. As camisetas serão em malha poliviscose estampadas, as quais serão unicamente distribuídas aos componentes das Comissões. Devido ao aumento de pessoas que estarão envolvidas com o evento, surgiu a necessidade da aquisição de mais 50 (cinquenta) camisetas. Dentre as camisas que serão adquiridas, serão 15 (quinze) camisas de tamanho G, 20 (vinte) camisas de tamanho M, 15 (quinze) camisas de tamanho P. As camisetas deverão ser entregues no prazo de 3 dias para dar andamento ao evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as solicitações nº 2024/150, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de camisetas, as quais deverão ser entregues conforme especificações descritas no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total da entrega, a Administração poderá as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

A contratação será realizada por meio de compras direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante o prazo estipulado, a empresa ficará obrigada a entregar os itens estipulados no presente termo.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens estabelecidos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada será pago o valor individual R\$ 26,45 (vinte e seis reais com quarenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 1322,50** (mil trezentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul/RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
3.3.3.90.30.23.00.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 998

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo